

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, realizada aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Com a presença dos vereadores **Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antonio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça, Sábatha Resende Chaves Assunção, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso**. Estavam presentes também na sessão: Gilsinei Chaves, Lilian Cecília Jaques Silva, Welton Alexandre da Silva, Emanuel Pereira de Andrade, Romilson Meiro de Sousa, Welisson Adriano de Sousa, Tobias Eduardo Chaves Resende Santos, João Pedro Sousa Camargos, Caio Bini Rocha, Edmar José Resende, José Lourenço de Carvalho e Euducilei Carlos do Nascimento. A presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou aberta a sessão ordinária às dezoito horas e cinquenta e sete minutos com oração de praxe. Após, foi aprovada a ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do presente exercício. Iniciando a ordem do dia, a palavra foi usada pelo Secretário Municipal de Finanças, Welton Alexandre da Silva, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Emanuel Pereira de Andrade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Romilson Meiro de Sousa, conforme requerimentos de convocação aprovados na 11ª reunião ordinária do 2º período de 2025 da 16ª Legislatura, realizada aos dez dias do mês de dezembro. A seguir, a Presidente da Câmara encaminhou o **Projeto de Lei nº 225**, de 28 de outubro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristian Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias visando à oferta de óculos de grau a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências", e o **Projeto de Lei nº 226**, de 28 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que "Institui o Programa Municipal de Inclusão, Atenção e Cidadania da Pessoa com Deficiência no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências", para as comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência. Seguindo a pauta, foi reapresentado o **Projeto de Lei nº 229**, de 03 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva, que "Altera a Lei Municipal nº 1.309, de 20 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre o serviço individual de transporte de passageiros por táxi no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências". Também foram expostas em Plenário a **Emenda Aditiva nº 01**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso, que adiciona o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 229/2025, a **Emenda Aditiva nº 02**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso, que adiciona o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 229/2025, a **Emenda Aditiva nº 04**, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que adiciona o artigo 6º ao Projeto de Lei nº 229/2025, a **Emenda Aditiva nº 07**, de 05 de fevereiro de 2026, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que adiciona o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 229/2025, e a **Emenda Aditiva nº 08**, de 05 de fevereiro de 2026, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que adiciona o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 229/2025. Em pauta, foi apresentado requerimento de autoria dos taxistas do Município de Coronel Xavier Chaves: "Os permissionários taxistas do Município de Coronel Xavier Chaves, abaixo assinados, respeitosamente, vêm à presença desta egrégia Câmara Municipal requerer a realização de reunião/audiência com os vereadores, em data a ser definida, com a finalidade de tratar sobre o projeto de lei atualmente em tramitação que dispõe sobre a regulamentação do serviço de táxi no âmbito municipal. O presente requerimento tem por objetivo possibilitar a

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

participação dos permissionários taxistas na discussão da matéria, permitindo que possam contribuir com sugestões, esclarecimentos e considerações técnicas e práticas acerca do serviço prestado, considerando sua experiência direta e cotidiana na atividade. Os requerentes entendem que o diálogo entre o Poder Legislativo e os profissionais diretamente envolvidos é essencial para a construção de uma legislação equilibrada, justa e alinhada às necessidades da população e da categoria, fortalecendo o princípio da participação democrática. Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente pedido. Nestes termos, Pede deferimento. Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025". Após uso da palavra pelos presentes na reunião, Edmar José Resende, Welisson Adriano de Sousa, Euducilei Carlos do Nascimento, João Pedro Sousa Camargos, e debate em Plenário, o Projeto de Lei nº 229/2025 e emendas ficaram em tramitação, conforme pedido de vista pela Presidente da Câmara, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção. A seguir, foi reapresentado o **Projeto de Lei Complementar 1.423**, de 03 de novembro de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 1.456, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coronel Xavier Chaves, para instituir o sistema de Banco de Horas e dispor sobre a compensação de jornada extraordinária". Com a palavra, o senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo retirou da pauta a **Emenda Aditiva nº 03/2026**, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que adiciona os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao Art. 200-A do Projeto de Lei Complementar nº 1.423/2025. Na sequência, a **Emenda Modificativa** de autoria do Executivo Municipal (Ofício nº 57/2025), que modifica o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1.423, de 03 de novembro de 2025, para a seguinte redação: "Art. 1º A Lei Complementar nº 1.456, de 27 de dezembro de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coronel Xavier Chaves, passa a vigorar acrescida do Art. 200-A, com a seguinte redação: "Art. 200-A. Fica instituído o sistema de Banco de Horas para a compensação de jornada extraordinária, visando a eficiência administrativa e o equilíbrio da carga horária dos servidores. § 1º Fica assegurado ao servidor o direito de opção entre a compensação das horas excedentes em folgas, por meio do Banco de Horas, ou o recebimento do respectivo pagamento como horas extras, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência do serviço. § 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de Decreto, as regras e procedimentos operacionais para a implantação, gestão, limites de acúmulo e utilização do Banco de Horas e do regime de horas extras, observadas as condições e os prazos estabelecidos na legislação em vigor", obteve aprovação por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei Complementar 1.423/2025. Seguindo os trabalhos, foram reapresentados o **Projeto de Lei Complementar nº 1.433**, de 03 de dezembro de 2025, que "Altera o Código de Posturas instituído pela Lei Municipal nº 1.238 de 08 de maio de 2019 e dá outras providências", e a **Emenda Modificativa nº 22**, de 10 de dezembro de 2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1.433/2025 "Art. 1º- (...) Art. 15-A. O proprietário do imóvel responderá solidariamente pelas infrações às normas deste Código praticadas pelo ocupante, locatário, possuidor ou detentor a qualquer título quando, após regularmente notificado pelo Município, o ocupante persistir, reiteradamente, no descumprimento das determinações legais, e o proprietário permanecer inerte ou deixar de adotar medidas razoáveis para fazer cessar a irregularidade. §1º (...)", que obtiveram aprovação em primeiro turno na data de 10 de dezembro de 2025, nos termos do IV do Art. 168 do Regimento Interno, e **Emenda Modificativa nº 01**, de 16 de janeiro de 2026, de autoria dos vereadores Andréia Inês de Andrade Sousa e Clovis Antônio da Silva, que modifica o caput do artigo 12-A do Projeto de Lei Complementar nº 1.434/2025: "Art. 12-A. O proprietário do imóvel responderá solidariamente pelas infrações às normas deste Código

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

praticadas pelo ocupante, locatário, possuidor ou detentor a qualquer título quando, após regularmente notificado e lavrado o Auto de Infração pelo Município, o ocupante persistir no descumprimento das determinações legais, e o proprietário permanecer inerte ou deixar de adotar medidas razoáveis para fazer cessar a irregularidade". Após deliberação, a Emenda Modificativa nº 22/2025 obteve aprovação com os votos favoráveis dos vereadores Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Clovis Antônio da Silva, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso e reprovada pelos vereadores Cleber Cristiam Beralde e Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça. Seguindo, a Emenda Modificativa nº 01/2026 obteve aprovação com os votos favoráveis dos vereadores Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antônio da Silva, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso e reprovada pelo vereador Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar nº 1.433/2025 obteve aprovação por unanimidade. Em pauta, foi reapresentado o **Projeto de Lei nº 241**, de 12 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui o vale-alimentação, de natureza indenizatória, para os Vereadores do Município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências", objetivando instituir o vale-alimentação, de caráter exclusivamente indenizatório, destinado a subsidiar as despesas com alimentação dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, decorrentes do exercício do mandato parlamentar, no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Também foi apresentado relatório de impacto orçamentário-financeiro Projeto de Lei nº 241/2026, de autoria do Secretário Municipal de Finanças, Welton Alexandre da Silva, que apresenta estimativas de custos foram elaboradas para um período de 12 (doze) meses, considerando a demanda atual dos 09 (nove) vereadores que compõem a Casa Legislativa. Também foi exposto em Plenário, Análise Jurídica da Assistente Jurídica do Legislativo, Dra. Lílian Cecília Jaques Silva sobre o Projeto de Lei 241/2026, que manifesta pela legalidade e constitucionalidade da instituição de vale-alimentação para vereadores. Na sequência, a **Emenda Aditiva nº 05**, de 27 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que adiciona o Art. 6º ao Projeto de Lei nº 241/2026: "Art. 6º O vale-alimentação instituído por esta Lei não será concedido ao Vereador que já receba benefício de mesma natureza, em decorrência do exercício de outro cargo, emprego ou função pública, a fim de evitar a acumulação de verba indenizatória", obteve aprovação por unanimidade. A seguir, a **Emenda Aditiva nº 06**, de 27 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que adiciona o Art. 7º ao Projeto de Lei nº 241/2026: "Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026", obteve parecer favorável por unanimidade. Também foi aprovada por unanimidade a **Emenda Supressiva nº 01/2026**, de 05 de janeiro de 2026, de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, que suprime o parágrafo 1º do Art. 3º do Projeto de Lei nº 241/2026: "Art. 3º (...) § 1º O valor do vale-alimentação poderá ser atualizado anualmente, por Ato da Mesa Diretora, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) cu outro que venha a substituí-lo, respeitada a disponibilidade orçamentária. § 2º (...)". Após votação, o Projeto de Lei nº 241/2026 obteve aprovação por unanimidade. Na sequência da ordem do dia, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 1.441**, de 05 de fevereiro de 2026, que "Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências", visando proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$ 743.559,81 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) no presente exercício para serem utilizados para as seguintes ações: I - 01 veículo Tipo Van para o Fundo Municipal de Saúde, melhorando o atendimento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio); II - Contratação do SESI (Serviço Social da Indústria de MG) para implementação do Curso de Robótica para os alunos do Ensino Fundamental

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEI XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”; III - Aumento do número de viagens de Transporte de Resíduos Sólidos, realizados pelo CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes); e IV - Aquisição de 04 (quatro) Playgrounds que serão instalados no Bairro Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Vila Mendes, na Comunidade da Cachoeira e na Comunidade de São Caetano. Usando da palavra, o senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo registrou a indicação verbal que solicita que a Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves estenda a aquisição de playgrounds para todas as outras comunidades que não foram contempladas no atual processo de aquisição. Seguindo a palavra, a senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa registrou as seguintes indicações verbais: _ Que a Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves proceda à aquisição e instalação de um playground no centro da cidade; e _ Reforçou a indicação para a instalação de playgrounds em todas as demais comunidades que não serão contempladas pela atual aquisição. Na sequência, o senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça registrou agradecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, pela aquisição de playground para a comunidade de São Caetano. Eduardo também solicitou que a Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves faça a aquisição de playgrounds para as demais comunidades do Município. Após votação, o Projeto de Lei nº 1.441/2026 obteve aprovação por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o **Projeto de Lei nº 1.442**, de 05 de fevereiro de 2026, que “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”, que objetiva proceder a abertura de crédito especial até o valor total de R\$ 1.114.612,93 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos) no presente exercício para as seguintes ações: I - 01 veículo Tipo Van para o transporte escolar dos alunos das escolas públicas do município; e II - 01 ônibus para o transporte escolar dos alunos das escolas públicas do município. Seguindo a pauta, foi apresentado o **Projeto de Lei Complementar nº 1.443**, de 05 de fevereiro de 2026, que “Institui o vale-alimentação, de natureza indenizatória, para o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências”, visando instituir o vale-alimentação, de caráter exclusivamente indenizatório, destinado a subsidiar as despesas com alimentação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Coronei Xavier Chaves, decorrentes do efetivo exercício de suas atribuições no âmbito do Poder Executivo no valor mensal do vale-alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais. Também foi apresentado o Ofício nº 22/2026 e o relatório de impacto orçamentário-financeiro com estimativa de custos sobre o vale-alimentação para o Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Coronei Xavier Chaves. Após deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.443/2026 obteve aprovação por unanimidade. Usando da palavra, o senhor vereador Whering Aires Cardoso questionou ao Procurador Geral do Município. Dr. João Pedro Sousa Camargos, acerca da decretação de falência da empresa responsável pela prestação do serviço de cartão de vale-alimentação aos servidores públicos municipais e sobre possível propositura de ação judicial por parte do Poder Executivo Municipal, como forma de buscar o ressarcimento aos servidores prejudicados. Na sequência, foi aprovado por unanimidade o **Projeto de Resolução nº 01**, de 06 de janeiro de 2026, de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, que “Institui a Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves e estabelece normas para seu funcionamento”. Também foi aprovada correção da redação do parágrafo primeiro do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 01/2026: “Art. 1º (...). § 1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins as turmas de 6º a 9º ano da escola da rede de ensino estadual. (...)”. A seguir, foi exposto em Plenário o **Parecer Jurídico nº 01/2026** da Assessora Jurídica, Dra. Lílian Cecília Jaques Silva que opina sobre a revisão geral anual (RGA) sobre o subsídio de agentes políticos (Análise da Constitucionalidade e Segurança Jurídica). Seguindo a pauta, foi aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Estado de Minas Gerais

unanimidade o **Requerimento nº 09/2026**, de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva: “Senhora Presidente, O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da existência de protocolos, programas, planos ou ações institucionais voltados à política de assistência habitacional e de moradia no âmbito do Município, especialmente aquelas direcionadas à população em situação de vulnerabilidade social, bem como, em caso afirmativo, que sejam prestadas informações detalhadas sobre tais ações, indicando seus objetivos, público-alvo, critérios de acesso e forma de execução. Requer-se, ainda, esclarecimento quanto à existência de estudos, diagnósticos ou levantamentos técnicos realizados pelo Município com a finalidade de identificar, mensurar e avaliar a demanda habitacional da comunidade local, notadamente no que se refere ao déficit habitacional e às condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social, informando-se, se houver, os principais dados e conclusões obtidos a partir desses estudos. Solicita-se, igualmente, que seja informado se há pedidos, projetos, propostas ou requerimentos formalmente protocolados pelo Município junto a órgãos estaduais e federais com o objetivo de implementar políticas públicas habitacionais, programas de moradia ou captar recursos destinados à área habitacional, devendo ser esclarecido, em caso positivo, quais órgãos foram demandados, o objeto das solicitações apresentadas e a situação atual de cada encaminhamento. O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a atuação fiscalizatória deste Poder Legislativo e possibilitar a análise da efetividade das políticas públicas municipais voltadas à assistência habitacional, razão pela qual se requer que as informações sejam prestadas no prazo legal, contribuindo para a transparência administrativa e para o aperfeiçoamento das ações governamentais”. Finalizando os trabalhos, foi agendada a 73ª (septuagésima terceira) Sessão de Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026, às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves – Godinho para demonstração de relatórios pelo Executivo Municipal referente ao 3º quadrimestre de 2025, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Também foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou encerrada a reunião ordinária às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos de nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Sábatha Resende Chaves Assunção, Willy Carlos, Eduardo Mendes, Alvaro Moreira da Silva, Valéria Cristina Fogaça, Carlos Roberto Sampaio Silva, Indira Lúcia de Andrade Sousa, Aluísio Brito de Góes, Almir Rodrigues.